

PAG. 106
 COLONO Maria de Lourdes FREVISAN - E. C. - Canada
 N. C. de Saranaçuanga Rural Lote nº 10
 Nº C Processo nº 5646/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acordo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Maria de Lourdes FREVISAN agricultor, o lote Rural número 10 (dez)

do Setor nº C, do NÚCLEO COLONIAL DE Saranaçuanga, transf. p/ Lei nº 4225 de 17/09/80, modificada Lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 09

ha. e 9304 mts², (nois Hectares, nois mil, trezentos e quatro decime-
trados), com os seguintes limites: NORTE lote 09-C

: SUL lote 11-C
 LESTE Ruaço Buritirama : OESTE lote 11-C

MARCOS OU DADOS

CONFRONTAÇÕES:

0	-	1	-	80º05'06"	SE	-	147,96m	-	09-C
1	-	2	-	80º16'06"	SE	-	161,85m	-	09-C
2	-	3	-	80º26'06"	SE	-	273,86m	-	09-C
3	-	4	-	77º13'06"	SE	-	64,68m	-	09-C
4	-	5	-	05º48'54"	SW	-	97,00m	-	Corcão ou Buritirama
5	-	6	-	19º23'06"	SE	-	74,20m	-	Corcão ou Buritirama
6	-	7	-	83º06'54"	SW	-	72,90m	-	11-C
7	-	8	-	87º29'06"	NW	-	145,97m	-	11-C
8	-	9	-	72º01'06"	NW	-	302,56m	-	11-C
9	-	10	-	37º42'06"	NW	-	100,47m	-	11-C
10	-	0	-	38º04'06"	NW	-	137,96m	-	11-C

Director da Codemat - Roberto Loureiro

Ass. Lote nº 003163

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 05 dias do mês de agosto de 1986, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[Assinatura]</u> 23.09/86	Conferido por	Visto
--	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0107_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00316

3

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0107_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00316

3.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5189BBA61482D69D1DE434A0E9E119DA

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:01

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:01

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:01

